

## **RESOLUÇÃO Nº 243, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Retifica inscrição nº 026 – CIEE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, considerando:

- o Parecer 069/2019 exarado pela Comissão de Projetos;
- as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 11 de fevereiro de 2019, registradas na ata 045/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a inscrição de nº 026 de execução de serviços do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE** a qual passa a vigor com a seguinte redação:

**§ 1º** A entidade presta os seguintes serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais:

**I – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**

**Art. 2º DETERMINAR** que o Parecer 069/2019, emitido pela Comissão de Projetos, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º REVOGAR** as disposições em contrário.

**ROSMARIE MATTE**  
Presidente do COMAS/NH

---

**Parecer 069/2019**

Comissão de Projetos

Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo – COMAS/NH

Assunto: **Manutenção do registro da CIEE junto ao COMAS.**

Nos dias 14 de dezembro de 2018 e 08 de janeiro de 2019, a **Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reunida nas dependências da Casa dos Conselhos, sito Rua David Canabarro, nº 20, aqui representada por seus integrantes e abaixo firmada, para análise documental do Plano de Trabalho de 2018, Relatório Anual de 2017, Estatuto e Ata de Eleição da Diretoria da entidade, levando em consideração a Resolução nº 014 de 2014 do CNAS, NOB RH SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 27/2011 do CNAS que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social e a Resolução nº 33/2011 do CNAS que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos.

Frente ao exposto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo, com base na análise documental indica a **MANUTENÇÃO** da inscrição da CIEE, e faz os seguintes apontamentos:

- a) Recomendamos a retificação da inscrição nº 026 emitida em julho de 2015, referente à execução do “Programa Aprendiz Legal” e do “Programa de Oportunidades e Direitos” POD Socioeducativo, para **Programas de defesa e garantia de direitos**, conforme Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência Social.
- b) Ainda que esteja no Plano de Ação, a entidade não realiza atendimento na Proteção Social Básica, pois não executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- c) Do mesmo modo, diferente do que foi apresentado no Plano de Ação, a entidade não realiza atendimento na Proteção Social Especial, pois não executa Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade

Novo Hamburgo, 08 de Janeiro de 2019.

---

**Comissão Projetos**

---

Binô Maurá Zwetsch

---

Cátia Luana Luz da Silva

---

Liana Finkler

---

**Parecer 069/2018**

Comissão de Projetos

Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo – COMAS/NH

Assunto: **Manutenção do registro da CIEE junto ao COMAS.**

Nos dias 14 de dezembro de 2018 e 08 de janeiro de 2019, a **Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reunida nas dependências da Casa dos Conselhos, sito Rua David Canabarro, nº 20, aqui representada por seus integrantes e abaixo firmada, para análise documental do Plano de Trabalho de 2018, Relatório Anual de 2017, Estatuto e Ata de Eleição da Diretoria da entidade, levando em consideração a Resolução nº 014 de 2014 do CNAS, NOB RH SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 27/2011 do CNAS que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social e a Resolução nº 33/2011 do CNAS que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos.

Frente ao exposto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo, com base na análise documental indica a **MANUTENÇÃO** da inscrição da CIEE, e faz os seguintes apontamentos:

- a) Recomendamos a retificação da inscrição nº 026 emitida em julho de 2015, referente à execução do “Programa Aprendiz Legal” e do “Programa de Oportunidades e Direitos” POD Socioeducativo, para **Programas de defesa e garantia de direitos**, conforme Resolução CNAS nº33, de 28 de novembro de 2011, de Promoção da Integração ao Mercado de trabalho no campo da assistência Social.
- b) Ainda que esteja no Plano de Ação, a entidade não realiza atendimento na proteção Social Básica, pois não executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- c) Do mesmo modo, diferente do que foi apresentado no Plano de Ação, a entidade não realiza atendimento na Proteção Social especial, pois não executa Serviço de Proteção Social especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade

Novo Hamburgo, 08 de Janeiro de 2019.

**Comissão Projetos**

---

Binô Maurá Zwetsch

---

Cátia Luana Luz da Silva

---

Liana Finkler